



PROCESSO Nº 15875.720009/2021-51

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/ATA Nº 03/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM ARAÇATUBA E A
EMPRESA DYNAMYKHA – SERVIÇOS
GERAIS DA CONSTRUÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Araçatuba/SP (DRF/ATA – UASG 170134), com sede na Rua Miguel Caputi, nº 60, Vila Santa Maria, CEP 16015-930, na cidade de Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0119-33, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Belúcio Nogueira**, Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, nomeado pela Portaria DRF/ATA nº 08, de 01 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 07/12/2021, portador da matrícula funcional nº 22399, doravante denominada CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada SUB-ROGADA, e a Pessoa Jurídica **DYNAMYKHA – SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.277.619/0001-07, sediada na Rua José Adorno, 600, Frente, Vila Mesquita, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo **Sr. Bruno Dias de Souza**, portador da Carteira de Identidade - RG nº 41.557.947-8, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 232.008.728-10, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi aprovada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por seu órgão de representação regional – DICAD/PRFN3, que emitiu o parecer referencial SEI Nº 144/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinados com a Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação total do Contrato DRF/ATA Nº 03/2022, transferindo, assim, da DRF/ATA para a DRF/PCA todos os direitos e obrigações contratuais decorrentes, bem como sua fiscalização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
NE000055	171552	0150251030	33.90.37	170134	OUTRCUSTEIO

2.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Araçatuba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante/sub-rogada providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 1 (uma) via, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

(assinado e datado digitalmente)

Paulo Belúcio Nogueira

Responsável legal da CONTRATANTE/SUB-ROGANTE

(assinado e datado digitalmente)

Lúcia Cristina Bertolucci

Responsável legal da CONTRATANTE/SUB-ROGADA

(assinado e datado digitalmente)

Bruno Dias de Souza

Responsável pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

ANA CLÁUDIA K. IWAI MORAES

BUENO

CPF 218.690.078-59

(assinado digitalmente)

SANDRA K. OKU LEONARDI

CPF 158.047.688-08